SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002698-88.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Cheque**

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO

Requerido: NAIARA ESTEFANY MACHADO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a concordância tácita do exequente e com fundamento no art. 924, II do CPC, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.**

Arbitro em 60% os honorários advocatícios ao Dr. Paulo César Pinhata Iemma, nomeado na pag.26. Expeça-se a competente certidão.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Sem custas finais.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA